

**PALCO
FORUM
VISEU**



AZ 20
anos

20
Juntos
FORUM VISEU

OS Azeitonas

CONVIDADA
Ana Amorim
THE VOICE PORTUGAL

25 Julho . 21h . ENTRADA LIVRE

REGULAMENTO LUGARES SENTADOS

REGULAMENTO OFERTA DE LUGARES SENTADOS

“PALCO FORUM VISEU”

1. Entidade Promotora

CA PATRIMÓNIO CRESCENTE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ABERTO, NIPC nº 720005418, gerido e legalmente representado pela **SQUARE ASSET MANAGEMENT – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.**, com sede na Rua Tierno Galvan, Torre 3 das Amoreiras, 14.º, fração “O”, Campo de Ourique, 1070-274 Lisboa, concelho de Lisboa, NIPC e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 502 388 811, com o capital social de Euros: 375.000, fundo proprietário do **Forum Viseu**, vai levar a cabo, no dia 25, julho de 2025, o espetáculo “**PALCO FORUM VISEU**”, sendo o mesmo de entrada livre. No entanto, sendo o número de lugares sentados limitado, o Forum Viseu irá proceder à distribuição dos lugares sentados disponíveis para cada espetáculo, obedecendo aos termos e condições abaixo descritos.

2. Participantes

2.1. Dirigido a maiores de 18 anos e/ou a menores de 18 anos acompanhados por um adulto por si responsável; só serão considerados participantes que respeitem os requisitos especificados neste regulamento.

3. Procedimento

3.1. Todos os espectadores que queiram garantir um lugar sentado – sujeito ao número de lugares disponíveis, terão de se dirigir previamente ao Balcão de Apoio ao Cliente e fazer o levantamento do(s) bilhete(s), para o espetáculo, mediante apresentação de um talão de compra, com valor mínimo de 10€, realizada nas lojas do Forum Viseu de acordo com as datas a seguir indicadas:

Exemplo:

Compras realizadas nas lojas do Forum Viseu entre os dias **19 e 25 de julho até às 18h00**, atribuição de bilhete para lugar sentado do **espetáculo de 25 de julho de 2025 – Concerto de “Os Azeitonas”** e com a participação da cantora **Ana Amorim**.

- 3.2. Um impresso por cada 10€ (dez euros) em compras (valor mínimo e não acumulável).
- 3.3. Cada pessoa só pode levantar até ao máximo de 2 (dois) ingressos para o espetáculo Palco Forum Viseu.
- 3.4. O stock de bilhetes para lugares sentados é limitado ao número disponível de lugares definidos para o espetáculo.
- 3.5. Não existem lugares reservados, pelo que o acesso apenas garante lugar sentado no espaço definido para efeito, até 15 minutos antes do início do espetáculo. Findo esse tempo, os lugares livres serão distribuídos por outros espectadores.

4. Condições Gerais

4.1 O Forum Viseu reserva-se o direito de alterar o regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação em qualquer uma das suas redes sociais – Facebook e Instagram.

4.2. O não cumprimento das condições estipuladas no presente regulamento permitirá ao Forum Viseu, a todo o tempo, desclassificar o participante. Adicionalmente, o Forum Viseu reserva-se o direito exclusivo de negar a participação a qualquer indivíduo, caso considere que as regras por si estipuladas tenham sido infringidas.

4.3 Em caso de erro, mal-entendido ou conflito acerca do funcionamento de quaisquer dos aspetos do presente passatempo, bem como, com respeito à atuação dos participantes, a decisão que o Forum Viseu vier a tomar será considerada como definitiva.

4.4. Só serão aceites para efeitos de participação, as faturas de compras realizadas entre os dias **19 e 25 de julho até às 18h00**, para atribuição de bilhete para lugar sentado do espetáculo do dia **25 de julho de 2025**.

5. Condições de Exclusão

Constituem causa de exclusão à presente campanha:

5.1. Idade inferior a dezoito anos, quando não acompanhado por um adulto por si responsável.

5.2. A fatura da compra ser emitida fora das datas definidas e indicadas no ponto 3.1.

5.3. A fatura não ter sido validada pelos colaboradores no Balcão de Apoio ao Cliente do Forum Viseu no período indicado no ponto 4.4.

5.4. A não apresentação do original da fatura.

5.5. O somatório das faturas das compras realizadas (indicados no ponto 3.1.) para receção do bilhete para lugar sentado apresentar um valor inferior a 10€ (dez euros).

6. Registo das Faturas

6.1. No momento do registo das faturas o cliente poderá ter de fazer prova da sua identidade através da apresentação do seu cartão de cidadão e/ou bilhete de identidade.

6.2. O registo das faturas deverá ser efetuado **a partir das 10h00 do dia 19 de julho de 2025 e até às 18h00 do dia 25 de julho de 2025**, salvo se o stock de bilhetes para lugar sentado termine antes destas datas, conforme explicado no ponto 3.4. do presente regulamento.

6.3. O registo das faturas deverá ser efetuado no Balcão de Apoio ao Cliente do Forum Viseu dentro do horário de funcionamento do mesmo, ou outro balcão que venha a ser implementado para o efeito em horário e local a anunciar.

6.4. Só serão aceites faturas para validação e troca por bilhetes para lugares sentados nas datas e horários acima referidos. A partir destes períodos, impreterivelmente, deixarão de ser aceites quaisquer faturas para registo ao abrigo desta oferta. As faturas apresentadas serão carimbadas e assinadas pelos colaboradores presentes no Balcão de Apoio ao Cliente ou outro designado para o efeito, por forma a ficarem inutilizadas novamente para fins desta oferta.

6.5. Só serão aceites faturas originais, não sendo válidos talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, segundas vias e/ou duplicados, faturas digitais não impressas e

que não contenham dados da compra na loja do Forum Viseu, photocópias e notas de encomenda, consultas de mesa dos talões de compra e talões de troca/faturas de devolução.

6.6. Caso sejam apresentadas faturas originais referentes a compras que beneficiem de outros descontos ou que resultem de campanhas de acumulação de pontos ou cheques/cartões presente das lojas, o valor a considerar será o valor efetivamente pago pelo cliente na loja.

6.7. Nas faturas deverão constar, de forma legível, o número da fatura, a data e hora da(s) compra(s), o estabelecimento comercial onde a compra foi realizada (Forum Viseu) o valor e a loja onde foi efetuadas a(s) compra(s).

6.8. As faturas só poderão ser utilizadas uma única vez para efeitos desta Campanha.

6.9. Cada Cliente só pode receber até 2 bilhetes por espetáculo.

6.10. Cada cliente, ao aderir à Campanha, autoriza o tratamento de dados pela Promotora da Campanha, designadamente o registo do seu documento de identificação CC/Passaporte, para efeitos exclusivos de participação na mesma.

6.11. Para efeitos de tratamento dos dados indicados no ponto 6.10, é solicitado previamente ao cliente o respetivo consentimento, por escrito, sendo esse consentimento condição da participação na campanha, pelo que, não permitindo o titular dos dados o respetivo tratamento, não será possível a sua participação.

6.12. O tratamento dos dados pessoais é realizado nos termos da Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados na Campanha de oferta de bilhetes para lugares sentados do evento «PALCO FORUM VISEU» que é entregue ao titular de dados previamente ao tratamento dos dados pessoais.

6.13. Após o término da campanha, todos os documentos contendo dados pessoais serão destruídos de forma segura e irreversível, mantendo-se registo documental dessa destruição pelo período de 30 dias.

6.14. Os participantes têm direito ao acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento e portabilidade dos seus dados pessoais, podendo exercer estes direitos através do contacto protecaodedados@squaream.pt.

6.15. Só após a apresentação e validação da fatura de compra é que é entregue ao cliente o bilhete para lugar sentado no espetáculo.

7. Disposições Finais

7.1. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras desta Campanha poderão resultar na exclusão do participante. Assim, não serão consideradas válidas as participações em que os dados fornecidos indiciem dúvidas e/ou sejam considerados falsos, ou que de alguma forma tentem viciar as regras do presente regulamento.

7.2. É proibida a participação no presente passatempo para fins contrários à Lei, que suponham um prejuízo para terceiros, ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.

7.3. A entidade promotora da presente Campanha declina qualquer responsabilidade por erros não grosseiros na transmissão de informação respeitante à Campanha.

7.4. Quaisquer dúvidas sobre a interpretação e aplicação do regulamento deverão ser esclarecidas, analisadas e decididas pela entidade promotora da presente Campanha.

7.5. Qualquer reclamação ou esclarecimento de dúvidas deverá ser esclarecida com a administração do Centro Comercial Forum Viseu.

7.6. Os termos e condições da presente Campanha ficam sujeitos à lei portuguesa. Quaisquer litígios, diferendos ou conflitos referentes à interpretação, validade ou cumprimento do presente Regulamento ficam sujeitos à jurisdição e competência do foro da comarca de Lisboa

8. A participação implica ainda a total aceitação:

8.1. A participação na Campanha implica o conhecimento e a aceitação automática dos termos e condições apresentados neste regulamento.

8.2. De todas as decisões da organização que sejam necessárias tomar para ir apurando o modelo da Campanha.

9. Divulgação da Campanha

A divulgação da presente Campanha será feita no interior e exterior do Centro Comercial Forum Viseu, obrigando-se a entidade promotora a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, de acordo com a Legislação em vigor, em regulamento disponível no Balcão de Apoio ao Cliente, no Site e Facebook do Centro comercial.

10. Alteração ao Regulamento

Todos os pontos do presente regulamento poderão ser alterados a qualquer momento pela sociedade promotora, sem aviso prévio, sendo, no entanto, as alterações devidamente publicitadas.

11. Cancelamento da Campanha

A CA PATRIMÓNIO CRESCENTE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ABERTO, proprietária do Forum Viseu, reserva-se o direito de, a qualquer momento, cancelar a presente Campanha, sem que os clientes possam invocar o direito a qualquer compensação ou indemnização por força de tal cancelamento.

12. Responsabilidade da Empresa Promotora

12.1. Modificações e/ou anexos: A Promotora reserva-se o direito de efetuar alterações ou aditar anexos posteriores sobre o funcionamento da Campanha, sempre que os mesmos se justifiquem ou não prejudiquem os participantes, e que sejam devidamente comunicados aos mesmos.

12.2. Em nenhuma circunstância poderão ser imputadas responsabilidades à Promotora por registos perdidos, atrasados, mal endereçados, danificados, inválidos, extraviados ou corrompidos, por motivos que não lhe sejam imputáveis. A promotora considera-se igualmente alheia a qualquer acontecimento de força maior (tais como greves, encerramentos inevitáveis), que possa condicionar ou afetar o gozo e/ou usufruto, total ou parcial, de qualquer dos prémios atribuídos.

12.3. A Promotora declina toda e qualquer responsabilidade caso se verifique qualquer um dos casos acima mencionados.

12.4. Caso a Campanha não se possa realizar, quer seja por fraudes detetadas no mesmo, erros técnicos, ou qualquer outro motivo que ultrapasse o controlo da empresa promotora e que afete o normal decorrer do passatempo, a Promotora reserva-se o direito de cancelar, modificar e/ou suspender o mesmo sem que os clientes e/ou lojas aderentes possam invocar o direito a qualquer compensação ou indemnização por força de tal cancelamento.

Data: Viseu, 07 de julho de 2025

Versão do Regulamento: Versão 1 de 2025